

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N , nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-S):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Elza Noronha da Silva Brito	39	01-A	Sem matrícula	570,00m²
Helena Pereira Silva	99	01	2.781	1.000,00m²
Regiane Ferreira da Silva	27	02-C	Sem matrícula	285,00m²
Silvana Alves da Silva Prates e Olimpio Teixeira Prates	55	02-B	Sem matrícula	200,00m²
Yasmin Pereira de Souza e Jean Wilson Lima de Souza	55	08-C	Sem matrícula	250,00m²
Josefa Maria Gomes de Souza e Raimundo Nonato de Souza	56	06-C	Sem matrícula	260,00m²
Tamires Natalia da Silva e Ronaldo Ferreira de Souza	45	06-A	18.566	360,00m²
Maria Inacia Rodrigues	15	10-A	Sem matrícula	392,00m²
Rodrigo Figueredo Guimaraes	22	03-B	Sem matrícula	285,00m²
Ariel da Silva Santos	55	02-A	Sem matrícula	200,00m²
Marcia Luzia Silva Lunas e Marcos Rogerio Lunas	15	08-B	Sem matrícula	570,00m²
Amanda Dias Miguel Bezerra Vieira e Jean Vieira de Freitas	07	10-AB3	22.679	200,00m²
Alan Junior Dias Miguel Bezerra	07	10-AB2	22.678	200,00m²
Maura da Costa Freitas de Castro e Edson Aparecido Castro	57	10-A	Sem matrícula	400,00m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5º e §6º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-S, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-S.

Santa Rita do Pardo- MS, 27 de agosto de 2026.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo: 30 dias

O município de Santa Rita do Pardo, inscrito no CNPJ sob n.º01561372/0001-50, com sede administrativa na rua Geraldo da Silva Souza, S/N , nos termos do artigo 12 da lei municipal n.º 1.193 de 26 de maio de 2020, e artigo 20 da lei 13.465/2017, faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento que perante a comissão de regularização fundiária nos termos da lei municipal 1.211 de 13 de setembro de 2021, tramitam os seguintes processos de regularização fundiária de interesse social (REUB-E):

NOME	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA	ÁREA
Laurinda da Silva Santos e Valmir Aparecido Ferreira dos Santos	12	08	Sem matrícula	640,00m²
Tereza de Jesus da Silva Sousa e José Milton de Sousa	95	08-A	Sem matrícula	532,05m²
Maria de Fátima Munim Ferreira e Claudinei de Souza Ferreira	72	07-A	Sem matrícula	570,00m²
Sidnéia Batista Ferreira Gomes e Anderson Soares Gomes Batista	15	10-B	Sem matrícula	240,00m²
Josiane Oliveira Calado e Ezequiel Vieira Calado	56	09-A	Sem matrícula	400,00m²
Talita Silva de Almeida Santos e Flavio Justino dos Santos	07	02-P	20.635	500,00m²
Talita Silva de Almeida Santos e Flavio Justino dos Santos	30	03-A	3.603	500,00m²
Regiane Gonçalves Paulino	95	09-A	Sem matrícula	285,00m²
Joana Alves Rodrigues da Silva e Richard Alves da Silva	21	07	2853	1.000,00m²
Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues e Jumar Alves Rodrigues	12	03-A	Sem matrícula	570,00m²
Rosana Gonçalves da Silva Souza e Edson Souza Dias	68	03	21.123	1.000,00m²
Elaine Cristina Nunes Martins de Carvalho Pedro de Carvalho Brito Vieira Alves	15	08-A	Sem matrícula	570,00m²
Gregory da Costa Maciel	34	04-B	Sem matrícula	333,00m²
Nadir Inês da Silva Oliveira e Eduardo de Oliveira	39	10-C	Sem matrícula	260,00m²
Adriana Dias Miguel e Airton da Silva Bezerra	07	10-C	22.677	386,00m²
Adriana Dias Miguel e Airton da Silva Bezerra	07	10-D	22.677	214,00m²
Elenir Mendes da Silva e Reginaldo Mendes da Silva	27	06/07-E	Sem matrícula	228,00m²

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1.º, §5.º e § 6.º, da lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a REURB-E, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação. Será interpretada como concordância com o processo de Reurb-E.

Santa Rita do Pardo- MS, 27 de agosto de 2027.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Prefeito Municipal